



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(MANDATO 2013-2017)

## ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DE 2015

Aos cinco dias mês de novembro do ano dois mil e quinze, pelas dez horas, em cumprimento de convocatória emanada nos termos do disposto n.º 3 do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, reuniu a Câmara Municipal de São Vicente, no Edifício dos Paços do Município, em reunião ordinária, de caráter privado. -----

### ----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, estabelecida e distribuída pelo Senhor Presidente Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 35º, em cumprimento do n.º 2 do art.º 53.º daquele diploma legal, consta do edital convocatório n.º 117/2015, de 2 de novembro, em anexo, o qual se tem aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais. -----

### ----- MEMBROS DO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Estiveram presentes na reunião, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, e os Sr.ªs Vereadores, Fernando Simão de Góis, José António Martins Mendonça, Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos e César Gregório Nóbrega Pereira. -----

### ----- MEMBROS DO ORGÃO – FALTAS -----

Não se registaram ausências.-----

### ----- APOIO AO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Em conformidade com disposto no n.º 2 do art.º 57.º da lei supra referida, esteve presente, para prestar apoio ao órgão, o Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, Paulo Sérgio Sousa Santos, que secretariou a reunião. -----

### ----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal verificou, em cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei supra citada, estar assegurado o quórum constitutivo e deliberativo, pelo que



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

achando conforme os requisitos para o início da reunião, declarou em voz alta, abertos os trabalhos, cuja decorrência se processou como infra se regista. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Entrado neste período o Senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos Senhores Vereadores pretendia usar da palavra. -----

Usou da palavra o Sr. Presidente para informar a apresentação de um projecto da CPCJ, que ocorreu no Salão Nobre da Câmara Municipal, tendo sido considerado pelos entendidos na matéria e presentes nesta reunião como um projecto pioneiro e inovador a nível Nacional.

Solicitou a palavra a Sra. Vereadora para informar o âmbito do projecto, afirmando que se trata de um projecto de prevenção, tendo como objectivo consciencializar os encarregados de educação sobre a forma de ação perante as situações com que se deparam no seu dia a dia.

Solicitou a palavra o Sr. Vereador Fernando Gois, perguntando o que tinha de inovador o projecto, e se a Associação Crescer Sem Risco não se encontra a desenvolver um projecto semelhante.

Tomou da palavra a Sra. Vereadora, dizendo que este projecto diferencia-se por ser pioneiro, explicando que neste momento os casos são detetados junto da população e que só após a detecção de um caso é que as associações com essa finalidade agem e fazem o acompanhamento, este projecto pelo contrário não tem como objectivo esse tipo de acção mas sim prevenir o aparecimento de novos casos mediante ações de formação junto da população, preparando as pessoas para agir de forma proativa perante situações que possam levar a comportamentos desviantes. Informou ainda a Sra. Vereadora que o projecto da Associação Crescer sem risco ocorre no âmbito do apoio aos alunos que evidenciam necessidade de acompanhamento escolar.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período da ordem do dia. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

**Ponto 1 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 100/PCM/2015, referente à comparticipação financeira ao Clube Naval de São Vicente – Participação do atleta Ruben Afonso no Campeonato Nacional de SUP (Stand Up Paddle); -----**

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

O Clube Naval de São Vicente, solicita através de ofício n.º 9/2015, de 16 de junho de 2015, com entrada registada no Município a 17 de junho de 2015, sob o n.º de documento 21699, uma comparticipação financeira no valor de € 1.000,00 (mil euros), para fazer face às despesas com a deslocação a Portugal Continental do atleta Ruben Afonso, afim de participar no Campeonato Nacional de SUP (Stand Up Paddle); -----

Considerando o referido Campeonato engloba 7 etapas que terão lugar em vários locais de Portugal Continental; -----

Considerando ser, face à dimensão do Campeonato e ao número de participante e adeptos da modalidade, uma excelente oportunidade para promover o Clube Naval e o Concelho de São de São Vicente; -----

Considerando que todos os equipamentos desportivos do atleta contem os dizeres " São Vicente – Capital da Laurissilva. -----

Pelo exposto e nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se a atribuição de comparticipação financeira no valor de € 1.000,00 (mil euros) ao Clube Naval de São Vicente, para fazer face às despesas com a deslocação a Portugal Continental do atleta Ruben Afonso, afim de participar no Campeonato Nacional de SUP (Stand Up Paddle), cuja despesa se encontra cabimentada pela proposta de cabimento n.º 1276/2015, com dotação económica 0103-040701, do projeto 2004/A/7 do Plano de Atividades. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 77 -----

**Ponto 2 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 101/PCM/2015, referente à aquisição pelo Município de São Vicente da totalidade do capital social da “NATURNORTE – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS COLETIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E.M.S.A detido pela AMRAM”.**

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

O Município de São Vicente, no âmbito da execução e realização das atribuições que prossegue, e por força da relação societária que tem com a sociedade Naturnorte - Gestão de Equipamentos Coletivos e Prestação de Serviços, E.M., S.A, sendo titular de 16.500 ações, sendo que 13.500 ações são do tipo A e 3.000 ações são do tipo B, tem em vista uma cooperação na prossecução de serviços de interesse geral; -----

Atendendo a que a Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira é titular de 500 ações, do tipo B, no montante de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), correspondente a 2,94% relativas ao capital social da Naturnorte - Gestão de Equipamentos Coletivos e Prestação de Serviços, E.M., S.A.; -----

Atendendo a que a Naturnorte - Gestão de Equipamentos Coletivos e Prestação de Serviços, E.M., S.A., prossegue atividades de gestão de serviços de interesse geral, na promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de diversos serviços; -----

Tendo em vista que a atividade desenvolvida pela Naturnorte, em particular no que respeita aos poderes que a Câmara Municipal lhe pode delegar, para a prática de atividades de administração dos bens do domínio público do Município, no âmbito de atividades sociais, culturais, de execução de projetos, entre outros serviços, é de interesse geral para o desenvolvimento sustentável de atividades locais, no concelho de São Vicente; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Considerando que para esse efeito, e nos termos das competências cometidas à administração autárquica, bem como ao disposto nos artigos quarto e quinto dos estatutos da Naturnorte, pode haver uma colaboração entre esta e a Câmara Municipal de São Vicente; -----

Atentos ao relevante interesse público local e ao bom desempenho das atividades prosseguidas e desenvolvidas pela Naturnorte, em estreita colaboração com o Município de São Vicente e, porque o Município de São Vicente detém 97,06% de ações da Naturnorte, cumpre se proceder à aquisição das restantes ações, detidas pela Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira de 2,94%; -----

No âmbito da aquisição de uma participação detida pela Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira e por força do mencionado relevante interesse público local e do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, conforme disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, propõe-se, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 53.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, em conjugação com o disposto na alínea n), do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho que a Câmara Municipal delibere, a aquisição pelo Município de São Vicente de 500 ações, no montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), correspondente a 2,94% detidas pela "AMRAM" relativas ao capital social da Naturnorte e, mandar o Presidente da Câmara Municipal para fazer a referida proposta de aquisição na Assembleia Intermunicipal da "AMRAM"; -----

Remeter a proposta para posterior submissão à apreciação e votação do órgão deliberativo. -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 78 -----



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

----- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos, por volta das onze horas e cinco minutos e para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que de relevante ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

**O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(José António Gonçalves Garcês)

**O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(Fernando Simão de Góis)

**O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(José António Martins Mendonça)

**A Vereadora da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos)

**O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(César Gregório Nóbrega Pereira)

**O Chefe de Gabinete do Senhor Presidente**

-

(Paulo Sérgio Sousa Santos)